

Sr. 2º SGT BM JAMES DEAN BARBOSA LEITE
 Sr. 2º SGT BM JOSÉ ALONSO AGUIAR SANTOS
 Sr. 2º SGT BM JOSÉ JUNIOR LOBATO CARNEIRO
 Sr. 2º SGT BM JOSÉ ROBERTO NOGUEIRA MARINHO
 Sr. 2º SGT BM MARINALDO DA COSTA ANDRADE
 Sr. 2º SGT BM NAILSON JOSÉ CÂMARA LOBO
 Sr. 2º SGT BM RAIMUNDO MARCOS OLIVEIRA FERREIRA
 Sr. 2º SGT BM SILVANO SOARES PEREIRA
 Sr. 2º SGT BM SILVIO PRATA RIBEIRO
 Sr. 3º SGT BM AILTON HOLANDA GUIMARÃES
 Sr. 3º SGT BM EXPEDITO DA CRUZ MENEZES
 Sr. 3º SGT BM JEAN VIEIRA FIMA
 Sr. 3º SGT BM JOSÉ AUGUSTO MARGALHO PANTOJA
 Sr. 3º SGT BM MARINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
 Sr. 3º SGT BM SALOMÃO CARDOSO TAVARES
 Sr. 3º SGT BM SÉRGIO RAMOS LOPES
 Sr. 3º SGT BM UZIEL DA SILVA OEIRAS
 Sr. CB PM MAGNO TRINDADE REIS
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE JULHO DE 2019.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado

DECRETO DE 1º DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;
 Considerando o disposto nos arts. 88, § 1º, inciso I, e 90 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;
 Considerando o disposto no art. 21, item 8, do Regulamento das Polícias e Corpos de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto nº. 88.777, de 30 de setembro de 1983,
 Considerando o teor do Ofício nº 481/2019 - DP1, de 29 de maio de 2019, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará;
 Considerando o teor do Ofício nº 739/2019-ASPOL/GAB.SEC/SEGUP, de 30 de abril de 2019, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social; e
 Considerando as informações constantes no Processo nº 2019/264954, R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o TEN CEL QOPM RG 18707 LUIZ ANDRÉ CORDEIRO ABSOLÃO, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, a contar de 30 de Abril de 2019, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Agregar o TEN CEL QOPM RG 18707 LUIZ ANDRÉ CORDEIRO ABSOLÃO, a contar de 24 de maio de 2019, em razão de ter sido nomeado para exercer o cargo de Coordenador de Gestão Administrativa da Coordenação-Geral de Administração da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública da Secretaria Nacional de Segurança Pública, conforme Portaria nº 1.125, de 22 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 24 de maio de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE JUNHO DE 2019.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado

Protocolo: 449616

DECRETO Nº 190, DE 28 DE JUNHO DE 2019

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 7.323.252,56 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.323.252,56 (Sete Milhões, Trezentos e Vinte e Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445114247552 - SEDOP	0101	444042	327.781,47
071010445114247556 - SEDOP	0101	444042	300.000,00
071011545114157536 - SEDOP	0101	444042	700.000,00
081012781214338318 - SEEL	0101	339039	4.500.000,00
522010342114257564 - SUSIPE	6101	449051	1.495.471,09
		TOTAL	7.323.252,56

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214287480 - SEDOP	0101	449035	300.000,00
071011751214287567 - SEDOP	0101	449051	700.000,00
071011751214287568 - SEDOP	0101	449051	327.781,47
171022884500003066 - Enc. SEFA	4101	459065	4.500.000,00
672011648214207541 - COHAB	0101	449051	1.495.471,09
		TOTAL	7.323.252,56

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de junho de 2019.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
 Secretária de Estado de Planejamento

DECRETO Nº 195, DE 1 DE JULHO DE 2019

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 1.460.345,07 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.460.345,07 (Hum Milhão, Quatrocentos e Sessenta Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
522010342114257564 - SUSIPE	0330	449051	210.676,05
951012645114157532 - NGTM	0330	449051	1.249.669,02
		TOTAL	1.460.345,07

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de julho de 2019.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
 Secretária de Estado de Planejamento

Protocolo: 449614

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº. 4.058/2019-CCG, DE 1º DE JULHO DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

Considerando os termos do Processo nº. 2019/294217,

R E S O L V E:

autorizar HENDERSON LIRA PINTO, Secretário Regional de Governo do Baixo Amazonas, a deslocar-se aos municípios de Santarém/Belém/ Santarém, nos dias de 25 e 26 de junho de 2019, a fim de participar de reuniões na SEDUC e SEDEME, concedendo, para tanto, 1 e ½ (uma e meia) diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE JULHO DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 4.059/2019-CCG, DE 1º DE JULHO DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/294659,

R E S O L V E:

autorizar JOÃO CHAMON NETO, Secretário Regional de Governo do Sudeste do Pará, a viajar no trecho Marabá/Belém/Marabá, no período de 25 a 27 de junho de 2019, a fim de cumprir agenda Institucional, e conceder para tanto 2 e ½ (duas e meia) diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE JULHO DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado